



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

LEI N.º 150/ 2002,

DE 08 DE MAIO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO À ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE ABREU E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

O Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a presente Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, autorizado a fazer doação à **ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE ABREU**, localizado na Quadra 13, lote 08, Rua Airton Senna, S/n.º nesta cidade, entidade prestadora de serviços de ensino, criada pela Lei Estadual n.º 226/90 de 26 de dezembro de 1990, do imóvel urbano a seguir descrito: **Frente para a Rua Airton Senna, medindo 101 m (cento e um) metros; lateral esquerda limita-se com o lote 07 pertencente à Sra. Gercina Alves dos Santos, medindo 62m (sessenta e dois) metros; lateral direita limita-se com a Rua Presidente Kennedy, medindo 75 m (cento e um) metros e fundo limita-se com o Sr. Carlinho Furlan, medindo 101 m (cento e um) metros; perfazendo uma área total de 6.918,50 m² (seis mil novecentos e dezoito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).**

Parágrafo Único - A doação de que trata o *caput* deste artigo, será feita sem ônus para o beneficiário, mediante Título Definitivo de Propriedade, emitido pelo Departamento Imobiliário do Município de Sampaio.

Art. 2º - O imóvel de que trata o art. 1º, destina-se, exclusivamente, à instalação de atividades educacionais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio, Tocantins, aos oito dias do mês de maio de 2002.


Carlinho Furlan
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que, afere no
Processo de Prefeitura
a Lei n.º 150/2002
de 08/05/2002.

O referido é verdade e dou fé.
Sampaio/TO.


Milene Freitas Souza
Sec. Adm. Finanças e
Planejamento